



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 06/2024 E DO TERMO ADITIVO Nº 06-01/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 957/2023
CONTRATO C.M. Nº 06/2024**

TERMO ADITIVO Nº 06-02/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-700, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA" a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 60.924.040/0001-51 e Inscrição Estadual nº 3530044477-9, sediada em Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912 – 15º andar, CEP: 01451-000, São Paulo – SP, e-mail: contratos@grupotb.com.br, neste ato representada por **NESTERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.417.800 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 140.536.888-84, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1912, 15º andar, CEP: 01451-000, São Paulo – SP, e-mail: nesterson.gomes@grupotb.com.br, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 957/2023, Pregão Presencial nº 13/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 06/2024 e do Termo Aditivo nº 06-01/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, com fornecimento de motoristas, combustível e manutenção preventiva e corretiva, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 13/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses; face à cláusula 5.2 do contrato originário nº 06/2024 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 19 de janeiro de 2025 e com término em 18 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL ESTIMADO** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 425.853,50** (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo via reflexo, o **VALOR GLOBAL ESTIMADO** de **R\$ 5.110.242,00** (cinco milhões, cento e dez mil, duzentos e quarenta e dois reais) valores estes reajustados pelo índice do IPCA de Novembro/2024 acumulado de 12 meses, de 4,87 % (quatro vírgula oitenta e sete pontos percentuais) conforme Cláusula 5.3 do Contrato nº 06/2024, referente aos serviços descritos:

ITEM		PARCELA FIXA			PARCELA VARIÁVEL			
Item	Descrição	Qtde	Unit/mês	Valor total Fixo	Estimativ a Total Mensal	Unid.	Valor Unitário	Valor total variável
1	Veículos sedã	24	R\$ 2.550,78	R\$ 61.218,72	48.000	km	R\$ 1,63 ou 1,6255	R\$ 77.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (SOMA DO VALOR FIXO + PARCELA VARIÁVEL)							R\$ 138.978,72	
ITEM		PARCELA FIXA			PARCELA VARIÁVEL			
Item	Descrição	Qtde	Unit/mês	Valor Total fixo	Est. Mês total de HE	Referência	Valor Unitário	Valor total variável
2	Motoristas 40 horas	22	R\$ 9.817,39	R\$ 215.982,58	880	Horas Extras 50%	R\$ 58,99	R\$ 51.911,20
					44	Horas Extras 100%	R\$ 78,67	R\$ 3.461,48
VALOR TOTAL ESTIMADO (SOMA DO VALOR FIXO + HORAS EXTRAS)							R\$ 271.355,26	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ITEM		PARCELA FIXA			PARCELA VARIÁVEL			
Item	Descrição	Qtde	Unit/mês	Valor total Fixo	Est. Mês total de HE	Referência	Valor Unitário	Valor total variável
3	Supervisor habilitado	01	R\$ 11.990,54	R\$ 11.990,54	40	Horas Extras 50%	R\$ 82,71	R\$ 3.308,40
					2	Horas Extras 100%	R\$ 110,29	R\$ 220,58
VALOR TOTAL ESTIMADO (SOMA DO VALOR FIXO + HORAS EXTRAS)							R\$ 15.519,52	
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO (SOMAS DOS ITENS 1, 2 E 3)							R\$ 425.853,50	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (12 MESES)							R\$ 5.110.242,00	

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia, nos termos do subitem 14.1 do Contrato CM nº 06/2024, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação orçamentária rubrica 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 23 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

NESTERSON DA SILVA GOMES

TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A

HELDER BARROS TEIXEIRA

RG Nº 40.407.688-9

DAVI REIS PROCACI GONÇALVES

RG Nº 52.899.632-0